



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO CONTINUADA DE ÔNIBUS DE 48 LUGARES E MICRO-ÔNIBUS DE 28 LUGARES, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO TRANSLADO DOS PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (PTFD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ/PA.

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de ônibus micro-ônibus, com motorista e sem combustível, destinados ao translado de pacientes do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (PTFD) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá/PA, justifica-se pelos seguintes motivos:

2.2. Garantia do acesso à saúde: O PTFD é um programa essencial para garantir que pacientes que necessitam de tratamentos não disponíveis no município de Cametá/PA tenham acesso a esses serviços em outras localidades. O transporte adequado é fundamental para que esses pacientes possam realizar seus tratamentos sem dificuldades.

2.3. Segurança e conforto dos pacientes: O translado em ônibus com 48 lugares e micro-ônibus de 28 lugares, com motorista profissional e sem combustível incluso, garante a segurança e o conforto dos pacientes durante o transporte. Isso é especialmente importante para pacientes que já estão fragilizados por conta de suas condições de saúde.

2.4. Redução de custos: A contratação de uma empresa especializada pode ser mais vantajosa financeiramente do que a utilização de outros meios de transporte, como o fretamento de veículos menores ou o pagamento de diárias para pacientes e acompanhantes se deslocarem por conta própria.

2.5. Otimização da gestão do PTFD: A empresa contratada fica responsável por toda a logística do transporte, o que permite que a Secretaria Municipal de Saúde concentre seus esforços na gestão do programa e no atendimento aos pacientes.

2.6. Atendimento à legislação: A contratação de empresa especializada para o transporte de pacientes do PTFD está em conformidade com a legislação vigente, que inclui:

2.7. Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde): Garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

2.8. Portaria nº 55/99 do Ministério da Saúde: Dispõe sobre o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (SUS).

2.9. Portaria SAS/MS nº 004, de 03 de janeiro de 2000: Aprova as normas de operacionalização do Sistema de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

2.10. Diante dessas considerações, é imperativo que a Secretaria Municipal de Saúde avance com a contratação da empresa para assegurar o fornecimento do serviço do programa de tratamento fora do domicílio, promovendo assim um atendimento adequado e eficiente à população.



2.11. A contratação da empresa para assegurar o fornecimento do serviço do programa de tratamento fora do domicílio é uma necessidade premente e estratégica para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender de forma eficaz as demandas de paciente que necessitam de atendimento especializado não disponíveis no município, essa necessidade pode ser descrita nos seguintes aspectos, a garantia do acesso à saúde, sendo fundamental para assegurar que a população tenha acesso a tratamentos essenciais contribuindo para a promoção da saúde.

3.1. O objeto deste processo consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação continuada de ônibus de 48 lugares e micro-ônibus de 28 lugares, com motorista e sem combustível, destinados ao transporte de pacientes atendidos pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio (PTFD). O serviço visa garantir o deslocamento seguro e regular dos usuários do sistema de saúde do município de Cametá, assegurando o acesso a tratamentos, consultas e exames em outras localidades, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Os veículos deverão atender a rigorosos padrões de qualidade, incluindo documentação regularizada, manutenção preventiva em dia e motoristas devidamente habilitados e capacitados. A empresa contratada deverá comprovar experiência no segmento e capacidade operacional para atender à demanda contínua, ajustando-se aos horários e itinerários definidos pela administração pública. O serviço será prestado de forma ininterrupta, garantindo eficiência e pontualidade no traslado dos pacientes.

3.3. A seleção da licitante seguirá critérios de melhor técnica e preço, com validade do registro por período determinado e possibilidade de renovação conforme desempenho e interesse público. A iniciativa reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá com a assistência integral à população, assegurando transporte adequado e humanizado aos pacientes em tratamento fora do domicílio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO	TRANSLADO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE UM ONIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 48 LUGARES, COM AR-CONDICIONADO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE USO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA CIDADE DE	DIA	365	CAMETÁ - BELÉM BELÉM - CAMETÁ	1



	CAMETÁ QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO PERCORRERÁ EM MÉDIA 455 KM/DIA. CONSIDERANDO QUE O ATENDIMENTO PODERÁ MUITAS VEZES TER O HORÁRIO DIFERENCIADO, OU SEJA, CONSULTAS EM TURNOS DIFERENTES, PODENDO AINDA OCORRER DE OS VEÍCULOS SAÍREM NO MESMO HORÁRIO.				
2	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE UM MICRO-ONIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 28 LUGARES, COM NO AR-CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE USO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA CIDADE DE CAMETÁ QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO PERCORRERÁ EM MÉDIA 290 KM/DIA. CONSIDERANDO QUE O ATENDIMENTO PODERÁ MUITAS VEZES TER O HORÁRIO DIFERENCIADO, OU SEJA, CONSULTAS EM TURNOS DIFERENTES, PODENDO AINDA OCORRER DE OS VEÍCULOS SAÍREM NO MESMO HORÁRIO.	DIA	365	CAMETÁ - ABATETUBA ABATETUBA - CAMETÁ	1

5.1. Os órgãos demandantes participantes desta licitação basearam-se na Memória de Cálculo do consumo anual. Esses dados serviram como referência para definir o quantitativo. A escolha por esse parâmetro visa assegurar maior precisão nas estimativas, uma vez que considera tanto as demandas reais já atendidas quanto as quantidades previamente estabelecidas, garantindo eficiência e coerência no planejamento dos recursos para o exercício atual.

5.2. TABELA 01

MÊS/ANO	PROCESSOS NOVOS	TOTAL ATIVO (ACUMULADO)
Mai/2024	29	1.766



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58



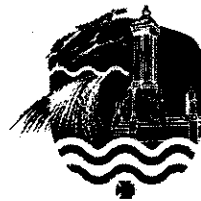
PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO *continua*

Jun/2024	36	1.802
Jul/2024	16	1.818
Ago/2024	30	1.848
Set/2024	26	1.874
Out/2024	29	1.903
Nov/2024	22	1.925
Dez/2024	17	1.942
Jan/2025	26	1.968
Fev/2025	27	1.995
Mar/2025	21	2.016
Abr/2025	23	2.039
Mai/2025	15	2.054

5.3. As quantidades foram definidas com base na demanda histórica e em projeções anuais de uso, conforme detalhado no valor preliminar da contratação apresentado na tabela abaixo.

5.4. TABELA 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO	TRANSLADO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE UM ONIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 48 LUGARES, COM AR-CONDICIONADO COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE USO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA CIDADE DE CAMETÁ QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO PERCORRERÁ EM MÉDIA 455 KM/DIA. CONSIDERANDO QUE O ATENDIMENTO PODERÁ MUITAS VEZES TER O HORÁRIO DIFERENCIADO, OU SEJA, CONSULTAS EM TURNOS DIFERENTES, PODENDO AINDA OCORRER DE OS VEÍCULOS SAÍREM NO MESMO HORÁRIO.	DIA	365	CAMETÁ - BELÉM BELÉM - CAMETÁ	1
2	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE UM MICRO-ONIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE DE 28 LUGARES, COM NO AR-CONDICIONADO, COM NO MÁXIMO 07 ANOS DE	DIA	365	CAMETÁ - ABATETUBA ABATETUBA - CAMETÁ	1



USO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA CIDADE DE CAMETÁ QUE ATENDA AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. O VEÍCULO PERCORRERÁ EM MÉDIA 290 KM/DIA. CONSIDERANDO QUE O ATENDIMENTO PODERÁ MUITAS VEZES TER O HORÁRIO DIFERENCIADO, OU SEJA, CONSULTAS EM TURNOS DIFERENTES, PODENDO AINDA OCORRER DE OS VEÍCULOS SAÍREM NO MESMO HORÁRIO.				
--	--	--	--	--

6. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto deste documento de formalização demanda, embora requeira qualificação técnica específica para sua execução, é considerado comum, pois suas especificações, padrão de desempenho e qualidade são usualmente definidos no mercado e encontram-se objetivamente descritos no item "OBJETO".

6.2. Os serviços deverão ser prestados em local próprio da contratada, sendo imprescindível que o mesmo esteja localizado no município de Cametá/PA, preferencialmente em um raio de até 01 quilômetro do terminal rodoviário municipal, a fim de facilitar o atendimento aos usuários/acompanhantes do TFD. Esse atendimento deverá ser disponibilizado no horário comercial das 08h às 18h, os 07 (sete) dias da semana, incluindo feriados nacionais.

6.3. A vigência do contrato será 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos das legislações vigentes.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e demais normativas aplicáveis, que regulamentam o processo de registro de preços e contratação de serviços pela administração pública, com a seleção de empresa(s) habilitada(s) para fornecer os equipamentos conforme demanda. As Secretarias solicitaram os insumos de acordo com sua necessidade, garantindo transparência e controle dos gastos.

8.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal,



procedimental ou regimental.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

9.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Cametá torna pública a realização de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na locação continuada de ônibus de 48 lugares e micro-ônibus de 28 lugares, com motorista e sem combustível, destinados ao traslado de pacientes atendidos pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio (PTFD). O objetivo é assegurar o transporte seguro e eficiente dos usuários do sistema de saúde, garantindo o acesso aos serviços médicos necessários fora do município, em conformidade com as diretrizes do SUS.

9.2. Os veículos deverão atender a requisitos técnicos e legais, incluindo documentação regularizada, manutenção preventiva e corretiva em dia, além de motoristas capacitados e habilitados. A contratação prevê um serviço contínuo, assegurando a disponibilidade dos veículos conforme a demanda da Secretaria de Saúde, que varia de acordo com a agenda de consultas, exames e tratamentos dos pacientes. A empresa vencedora deverá comprovar experiência comprovada no segmento e capacidade operacional para cumprir os prazos estabelecidos.

9.3. O Registro de Preços será válido por um determinado período, com possibilidade de renovação, conforme interesse da administração pública e desempenho contratual. A seleção da empresa seguirá critérios de melhor relação custo-benefício, considerando preço, qualidade do serviço e adequação às exigências do edital. Além disso, será exigida a apresentação de certidões negativas e demais documentos fiscais e trabalhistas, em observância à legislação vigente.

9.4. Esta iniciativa visa otimizar recursos públicos e garantir o atendimento humanizado aos pacientes do PTFD, assegurando que o transporte seja realizado com conforto, pontualidade e segurança. A Secretaria Municipal de Saúde de Cametá reforça, assim, seu compromisso com a qualidade na assistência à saúde, promovendo acessibilidade e eficiência no serviço público.

Cametá-PA, em 12 maio de 2025.

Sirleany da Encarnação Ribeiro
Diretora de Departamento
Regulação e Auditoria
Decreto nº 095/2025

SIRLEANY DA ENCARNÇÃO RIBEIRO
Diretor de Departamento de Regulação e Auditoria
Decreto Municipal nº 095/2025.



Prefeitura Municipal de Cametá
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário
CNPJ: 11.311.333/0001-58



PREFEITURA DE
CAMETÁ
O TRABALHO *continua*

LUCAS DA VEIGA ANDRADE
Diretor de Departamento de Apoio Administrativo – SMS
Decreto Municipal Nº 089/2025.

